

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/21

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa “PROJETA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA”, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria, de forma continuada, visando planejamento, gestão e controle de processos e convênios e instrumentos congêneres, por meio da operacionalização dos sistemas das plataformas digitais de repasses de recursos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Jateí/MS envolvendo todas as secretarias vinculadas, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº. 14.133/21.

**AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em favor da empresa PROJETA SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 40.123.993/0001-03, com sede na Rua Duair João de Barcelos, nº 223, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79.140-000.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 05 DE JULHO DE 2024.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal